

PROCESSO N.º

00309

ANO 1973



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 00309

INTERESSADO: C O N D E P H A A T
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 29.08.1973
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Solicita tombamento da sede da antiga fazenda Cafeeira denominada "MATO DENTRO", na estrada de Souza, município de
CAMPINAS.
recapitado em 28.05.82 I.P.C. R.V.

dk



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 10 DE MAIO DE 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

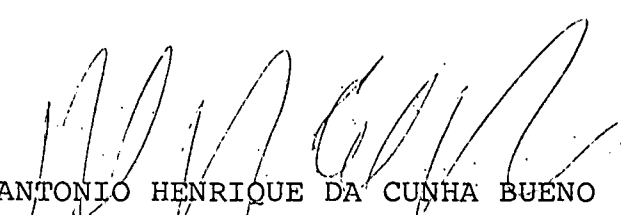
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico-arquitetônico a SEDE DA ANTIGA FAZENDA CAFEEIRA DENOMINADA "MATO DENTRO", exemplar representativo da arquitetura rural do início do século XIX, situada no Município de Campinas.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 10 de Maio de 1982.


ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

